

PROJETO DE LEI Nº 36/2013 - L

Aprovado em 1 Discussão em 14/8/13

Assinatura do Presidente

Institui o Dia da Memória, no âmbito da cidade de Vitória da Conquista.

Aprovado em 2 Discussão em 16/8/13

Assinatura do Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município de Vitória da Conquista o Dia da Memória, a ser comemorado no dia 06 de maio de cada ano, em homenagem a todas as pessoas que sofreram perseguições, prisões, torturas, morte ou desaparecimento durante a repressão da Ditadura Militar.

Art. 2.º A instituição do Dia da Memória tem como objetivos:

I - realizar ações informativas alusivas à Ditadura Militar e a violação dos Direitos Humanos ocorridas no Brasil e especialmente em Vitória da Conquista;

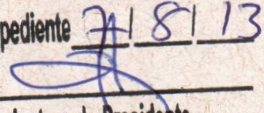
II – fortalecer a construção de uma identidade coletiva;

III – valorizar diariamente os ideais de democracia, igualdade, justiça e direitos humanos para todos os cidadãos.

Art. 3.º As atividades a serem desenvolvidas poderão ser compostas de cartazes, cartilhas, panfletos de caráter educativo, palestras, informações na imprensa falada, escrita e televisada, além de outras que possam contribuir com os objetivos desta Lei.

Secretaria Geral

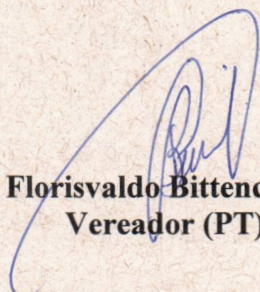
Lido no Expediente 718113


Assinatura do Presidente

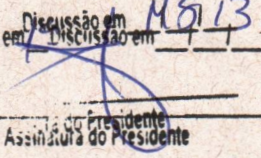
Art. 4º O Executivo Municipal poderá participar do Dia da Memória desenvolvendo ações organizadas de acordo com o disposto nesta lei, envolvendo as mais diversas secretarias da Administração Pública Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

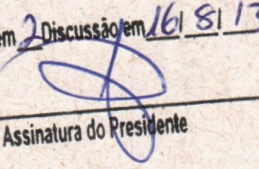
Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 07 de agosto de 2013.


Florisvaldo Bittencourt
Vereador (PT)

Aprovado em 16/8/13
Discussão em 16/8/13
Aprovado em 16/8/13
Discussão em 16/8/13


Assinatura do Presidente

Aprovado em 16/8/13
Discussão em 16/8/13


Assinatura do Presidente

Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Lido no Expediente 718113

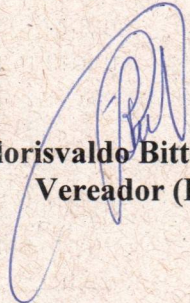
Assinatura do Presidente

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de funcionar como uma ferramenta de trabalho para sustentar a memória histórica que vivemos no período da Ditadura Militar. A memória é uma forma de recordação social que se pergunta o que, como e para que recordar e a escola é sem dúvida um espaço propício para exercer esta forma de recordação e através dela refletir sobre o passado coletivo, construindo entre todos uma sociedade baseada no compromisso, na liberdade e na igualdade.

O dia 06 de maio foi escolhido como Dia da Memória, em referência à data em que se deu início às prisões, desaparecimentos e violações de direitos de muitos membros da nossa cidade.

Como reconhecimento aos que sofreram com a luta pela liberdade do povo brasileiro e construção da verdade histórica dos fatos, encaminho este projeto para avaliação e conclamo os nobres vereadores a acompanharem minha proposição através de voto favorável.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2013



Florisvaldo Bittencourt
Vereador (PT)